



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.962/2006

“Dispõe sobre a autorização da compra de um Pneu e doá-lo à Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Distrito do Buriti e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. JERONIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso das atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a comprar um pneu 18.4X30 TM 95 12 L e uma Câmara de ar 30T, 940 Pirelli, no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil reais), e doá-lo à Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Distrito do Buriti, inscrita no CNPJ n.º 15.943.442/0001-49.

Art. 2.º - A autorização mencionada no caput do artigo anterior, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
002	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
0010	Administrações Gerais
2060	Manutenção dos Serviços Sociais
339030000000	Material de Consumo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, em 21 de março de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal